

Parágrafo Único – Durante o luto nos dias 11 e 12 o expediente no Poder Legislativo Municipal será interno.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 11 de Agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 052/2021

PORTARIA Nº. 052/2021

Designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino – MT, Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 17 e 25 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos descritos no Ofício nº. 021/2021/UCI, apresentado pelo Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Diamantino;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo com a finalidade de apurar a adequação do reenquadramento concedido à servidora Marli Dias Duarte Coimbra, a partir de maio de 2020, através da Portaria nº. 028/2020.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo instituída no artigo anterior:

Aline Simony Stella Paulo Cezar da Cruz Fonseca Lucimara Costa Barros.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta dias), à partir da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 040/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 10 de agosto de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2021

A Câmara Municipal de Diamantino, através de seu Pregoeiro Oficial, Portaria nº. 17/2021, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para aquisição de um link dedicado de Internet e um Link compartilhado de Internet, que incluem equipamentos e enlaces, por meio de infraestrutura de fibra óptica por 12 (doze) meses, conforme nível de serviço e características técnicas definidas, que serão utilizados para obter redundância e acesso à internet na Câmara Municipal de Diamantino.

Item	Descrição
I	Link dedicado de Internet, com IP fixo e válido, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com largura de banda mínima de 50 Mbps
II	Link compartilhado de Internet, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com largura de banda mínima de 400 Mbps

Data da realização: 10/08/2021.

Empresa vencedora: MASTER TECNOLOGIA LTDA com valor de R\$ 22.092,00 (vinte e dois mil noventa e dois reais), vencedora do item - Link dedicado de Internet, com IP fixo e válido, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com largura de banda mínima de 50 Mbps.

O item - Link compartilhado de Internet, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com largura de banda mínima de 400 Mbps, foi declarado Fracassado.

Diamantino-MT, 10 de agosto de 2021.

Paulo Cezar da Cruz Fonseca

PREGOEIRO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 057/2021

Portaria nº. 057/2021

Dispõe sobre regulamentar a escala de trabalho dos Vigias durante o período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Ordinária nº. 1330/2019, em seu artigo 23, define a escala de jornada de trabalho dos vigias da Câmara Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a escala de trabalho dos Vigias durante o período de 01 setembro a 30 de setembro de 2021, dos respectivos servidores:

a) Joelson Jonas da Silva – Matrícula 104

b) Kassio Faria da Silva – Matrícula 130

c) Pedro Xavier Pires – Matrícula 99

DIAS SERVIDOR SEMANA ENTRADA INTERVALO INTERVALO SAÍDA

1 PEDRO QUARTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

2 KASSIO QUINTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

3 PEDRO SEXTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

4 KASSIO SÁBADO 18:00 21:00 22:00 06:00

5 PEDRO DOMINGO 18:00 21:00 22:00 06:00

6 KASSIO SEGUNDA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

7 PEDRO TERÇA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

8 KASSIO QUARTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

9 PEDRO QUINTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

10 KASSIO SEXTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

11 PEDRO SÁBADO 18:00 21:00 22:00 06:00

12 KASSIO DOMINGO 18:00 21:00 22:00 06:00

13 PEDRO SEGUNDA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

14 KASSIO TERÇA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

15 PEDRO QUARTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

16 KASSIO QUINTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

17 PEDRO SEXTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

18 KASSIO SÁBADO 18:00 21:00 22:00 06:00

19 PEDRO DOMINGO 18:00 21:00 22:00 06:00

20 KASSIO SEGUNDA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

21 JOELSON TERÇA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

22 PEDRO QUARTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

23 JOELSON QUINTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

24 KASSIO SEXTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 25 PEDRO SÁBADO 18:00 21:00 22:00 06:00
 26 JOELSON DOMINGO 18:00 21:00 22:00 06:00
 27 KASSIO SEGUNDA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 28 PEDRO TERÇA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 29 JOELSON QUARTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 30 KASSIO QUINTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 11 de Agosto de 2021.

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 056/2021

Portaria nº. 056/2021

Dispõe sobre regulamentar a escala de trabalho dos Vigias durante o período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Ordinária nº. 1330/2019, em seu artigo 23, define a escala de jornada de trabalho dos vigias da Câmara Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a escala de trabalho dos Vigias durante o período de 01 de agosto a 31 de agosto de 2021, dos respectivos servidores:

- a) Joelson Jonas da Silva – Matrícula 104
- b) Kassio Faria da Silva – Matrícula 130
- c) Pedro Xavier Pires – Matrícula 99

DIAS SERVIDOR SEMANA ENTRADA INTERVALO INTERVALO SAÍDA

1 KASSIO DOMINGO 18:00 21:00 22:00 06:00
 2 PEDRO SEGUNDA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 3 JOELSON TERÇA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 4 KASSIO QUARTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 5 PEDRO QUINTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 6 JOELSON SEXTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 7 KASSIO SÁBADO 18:00 21:00 22:00 06:00
 8 PEDRO DOMINGO 18:00 21:00 22:00 06:00
 9 JOELSON SEGUNDA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 10 KASSIO TERÇA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 11 PEDRO QUARTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 12 JOELSON QUINTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 13 KASSIO SEXTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 14 PEDRO SÁBADO 18:00 21:00 22:00 06:00
 15 JOELSON DOMINGO 18:00 21:00 22:00 06:00
 16 KASSIO SEGUNDA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 17 PEDRO TERÇA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 18 JOELSON QUARTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 19 KASSIO QUINTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

20 PEDRO SEXTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 21 JOELSON SÁBADO 18:00 21:00 22:00 06:00
 22 KASSIO DOMINGO 18:00 21:00 22:00 06:00
 23 PEDRO SEGUNDA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 24 JOELSON TERÇA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 25 KASSIO QUARTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 26 PEDRO QUINTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 27 JOELSON SEXTA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 28 KASSIO SÁBADO 18:00 21:00 22:00 06:00
 29 PEDRO DOMINGO 18:00 21:00 22:00 06:00
 30 JOELSON SEGUNDA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00
 31 KASSIO TERÇA-FEIRA 18:00 21:00 22:00 06:00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 11 de Agosto de 2021.

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 058/2021

Portaria nº. 058/2021

Dispõe sobre regulamentar a escala de trabalho dos Vigias durante o período de 01/10/2021 a 31/10/2021.

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Ordinária nº. 1330/2019, em seu artigo 23, define a escala de jornada de trabalho dos vigias da Câmara Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a escala de trabalho dos Vigias durante o período de 01 outubro a 31 de outubro de 2021, dos respectivos servidores:

- a) Joelson Jonas da Silva – Matrícula 104
- b) Kassio Faria da Silva – Matrícula 130
- c) Pedro Xavier Pires – Matrícula 99

DIAS SERVIDOR SEMANA ENTRADA INTERVALO INTERVALO SAÍDA

1 PEDRO SEXTA 18:00 21:00 22:00 06:00
 2 JOELSON SÁBADO 18:00 21:00 22:00 06:00
 3 PEDRO DOMINGO 18:00 21:00 22:00 06:00
 4 JOELSON SEGUNDA 18:00 21:00 22:00 06:00
 5 PEDRO TERÇA 18:00 21:00 22:00 06:00
 6 JOELSON QUARTA 18:00 21:00 22:00 06:00
 7 PEDRO QUINTA 18:00 21:00 22:00 06:00
 8 JOELSON SEXTA 18:00 21:00 22:00 06:00
 9 PEDRO SÁBADO 18:00 21:00 22:00 06:00
 10 JOELSON DOMINGO 18:00 21:00 22:00 06:00
 11 PEDRO SEGUNDA 18:00 21:00 22:00 06:00
 12 JOELSON TERÇA 18:00 21:00 22:00 06:00
 13 PEDRO QUARTA 18:00 21:00 22:00 06:00
 14 JOELSON QUINTA 18:00 21:00 22:00 06:00